

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023

OBJETO: <u>CONCESSÃO ADMINISTRATIVA (PPP) DOS SERVIÇOS DE GESTÃO, OPERAÇÃO, MODERNIZAÇÃO, OTIMIZAÇÃO, EXPANSÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO.</u>

Após análise dos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes credenciadas na CONCORRÊNCIA PÚBLICA 04/2023, a Comissão Municipal Permanente de Licitações e equipe técnica da Secretaria de Infraestrutura Urbana decidiram pela INABILITAÇÃO das proponentes listadas abaixo, pelos motivos que seguem:

- CONSÓRCIO ORLÂNDIA ENERGIA, formado pelas empresas: ENERGY INVESTIMENTOS EM ENERGIA LTDA, CNPJ N° 33.393.199/0001-14 e MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS ME, CNPJ N° 21.845.065/0001-08.

A empresa ENERGY INVESTIMENTOS EM ENERGIA LTDA apresentou Declaração de Cálculo dos Índices Financeiros em desconformidade com o exigido nos itens 8.4.1.3 e 8.4.1.4, alínea "b" do edital do certame. Ainda sobre a empresa ENERGY INVESTIMENTOS EM ENERGIA LTDA, a licitante descumpriu o item 8.4.1 do edital: Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, pois não fica claro qual o período os dados fazem referência. As empresas ENERGY INVESTIMENTOS EM ENERGIA LTDA e MATHEUS DA SILVA RAMOS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS apresentaram Certidão de Débitos de Tributos Mobiliários emitida pelo município de São Paulo, enquanto todos os demais documentos, inclusive Termo de Compromisso de Constituição de Consórcio e contrato social apontam que o município sede da empresa ENERGY é a cidade de Itapira/SP, e da empresa MATHEUS, é o município de Avaí/SP. A licitante CONSÓRCIO ORLÂNDIA ENERGIA descumpriu os itens 8.3.2, alínea "a"; 8.3.2, alínea "b" e 8.3.3.3.1 referentes à Qualificação Técnica do edital do certame.

- CONSÓRCIO ILUMINA ORLÂNDIA, formado pelas empresas: DGB ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 61.608.477/0001-49 e CLS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 09.329.334/0001-88.

O consórcio foi inabilitado pelo descumprimento do item 8.3.2, alíneas "a", "b", "c" e "d"; item 8.3.3.1 e item 8.3.3.3.1, relativas à Qualificação Técnica do edital do certame.

- WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A, CNPJ Nº 08.624.525/0001-00.

A empresa WT TECNOLOGIA, GESTÃO E ENERGIA S/A foi inabilitada por não cumprir o exigido nos itens 8.3.4 e 8.3.3.3.1 do edital, referentes à Qualificação Técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000 CNPJ: 45.351.749/0001-11

Diante do exposto, abre-se prazo legal de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos em face da decisão que inabilitou as empresas citadas.

Orlândia, 22 de Setembro de 2023.

Gabriel Antuniassi Ribeiro Presidente da Comissão
Gustavo Gracioli Membro da Comissão
Jordana Mariotti Ribeiro Membro da Comissão
Vinícius Aparecido de Faria Membro da Comissão
Alessandro Chiquini Secretaria de Infraestrutura Urbana
Eugênio Peron Secretaria de Infraestrutura Urbana